ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.801, DE 05 DE JUNHO DE 1.991

Retifica a nomenclatura, níveis de salários e os Anexos I e II da Lei nº2.769/91, que criou o quadro em extinção dos servidores celetistas do D.A.E. e dá outras providências.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam retificados a nomenclatura, os níveis de salários e os Anexos I e II da Lei nº 2.769/91, que criou o quadro em extinção dos Servidores Celetistas do D.A.E., cujos ocupantes constam da relação nominal, Anexo I, que integra esta Lei:

I - QUADRO DE SERVIDORES CELETISTAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL
1	Auxiliar de Almoxarife	1	4
2	Auxiliar de Rede de Água	1	5
3	Auxiliar de Rede de Esgotos	1	5
4	Desenhista	1	6
5	Laboratorista	1	11
6	Carpinteiro	1	3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 1991.

Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 1.991

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner